PROJETO DE LEI Nº 078, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

§ 1º. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado das seguintes formas e nas seguintes proporções:

I – na proporção de 70% (setenta por cento) do valor, correspondente ao montante de R$ 170.660,00 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta reais), na aquisição de equipamentos para o bloco cirúrgico, aquisição de mobília para o bloco cirúrgico e aquisição de instrumentos cirúrgicos.

II - na proporção de 30% (trinta por cento) do valor, correspondente ao montante de R$ 73.140,00 (setenta e três mil, cento e quarenta reais), na reforma dos leitos 09 e 10 do Hospital.

Art. 2º Os recursos financeiros são oriundos da Emenda Impositiva nº 12, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.267, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS
Fonte de recursos: 0500- Recursos não vinculados de impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de agosto de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

VALDIR BIANCHET:41265734020
Assinado de forma digital por VALDIR BIANCHET:41265734020
Dados: 2024.08.09 13:57:23 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências".***

O presente Projeto de Lei visa obter a necessária autorização legal para o repasse de R$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS.

Os recursos repassados serão aplicados de acordo com as seguintes proporções:

I – 70% (setenta por cento) do valor, correspondendo a R$ 170.660,00 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta reais), serão destinados à aquisição de equipamentos para o bloco cirúrgico, mobília para o bloco cirúrgico e instrumentos cirúrgicos.

II – 30% (trinta por cento) do valor, correspondendo a R$ 73.140,00 (setenta e três mil, cento e quarenta reais), serão destinados à reforma dos leitos 09 e 10 do Hospital.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Impositiva nº 12, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.267, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o exercício financeiro de 2024". Em atendimento as disposições da emenda, os valores foram distribuídos nas proporções de 70% (setenta por cento) e 30% (trinta por cento).

A prestação de contas por parte do Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio, mediante a apresentação dos documentos exigidos no referido instrumento.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para a apreciação dos ilustres Vereadores, solicitando o seu apoio para aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de agosto de 2024.

VALDIR BIANCHET:41265734020
Assinado de forma digital por VALDIR BIANCHET:41265734020
Dados: 2024.08.09 13:58:12 -03'00'

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Serafina Corrêa

LUIZ FERNANDO SOUZA DE MACEDO
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO SOUZA DE MACEDO
Dados: 2024.08.09 11:12:07 -03'00'

GABRIELA DALL ASTA:01404374019
Assinado de forma digital por GABRIELA DALL ASTA:01404374019
Dados: 2024.08.09 11:15:10 -03'00'

THANABI BELLENZIER CALDERAN:60066377072
Assinado de forma digital por THANABI BELLENZIER CALDERAN:60066377072
Dados: 2024.08.09 11:14:04 -03'00'

CAMILA PICCIN:01448775035
Assinado de forma digital por CAMILA PICCIN:01448775035
Dados: 2024.08.09 11:19:45 -03'00'